



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco s/n
CGC 12.421.178/0001-06
Delmiro Gouveia - Alagoas

LEI N.º 654/95

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de Igreja e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de Igreja.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno ao Salão do Reino das Testemunhas de Jeová; CGC n.º 13.250.840/0001-54

Art. 3.º- O beneficiado supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

_ À Rua Carlos Gomes; Bairro: Centro; Setor 05; Quadra: 00; Lote: 00; com as seguintes dimensões: Frente 8,50m - Fundos 12,00m - Lateral direita 28,00m - Lateral esquerda 28,00m = 287,00 metros quadrados.

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Roberto C. da Silva
Presidente

Publicado e Registrado
nesta Diretoria em 05/10/95.


Manassés Pereira da Silva
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

